PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 085/2018**, resolve registrar preços da empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.227.691/0001-63, com sede na Rua João Marques da Silveira - 722 - Centro - CEP.: 86.450-000 na cidade de Quatiguá - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.119.214-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 004.469.059-25, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de roçadeiras, produtos para inseminação artificial bovina, sementes e ferramentas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **04/02/2020.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 085/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 004.469.059-25

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019.**

**LOTE 05 – ROÇADEIRAS SECRETARIA EDUCAÇÃO - VALOR R$ 7.634,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. |
| 01 | 02 | Unid | Roçadeira a gasolina, com no minimo 35,2 cilindradas e máximo 38,0 cilindradas, com potencia (KW/CV mínimo 1.7 e máximo 2.7), com rotação lenta (RPM 2.800) e rotação máxima (RPM 12.500,00 | Stihl fs220 | 3.817,00 |

LOTE 09 - FERRAMENTAS - SEC. ASSIST.SOCIAL - VALOR: R$ 11.076,00

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 06 | rolo | Sombrite 4,00 Larg. 100 Mts 50% | Solpack/ML | 1.485,00 | 8910,00 |
| 02 | 200 | Mt | Mangueira 1" 2,5mm. | Minas/1" | 1,78 | 356,00 |
| 03 | 02 | Unid | Enxadão com cabo de madeira, aço carbono, pintura eletrostática 1505x140x271mm. | Vonder/Aço | 37,00 | 74,00 |
| 04 | 01  | Unid | Caixa d´'agua 1000 litros em polietileno com tampa cor azul. | Tigre | 394,00 | 394,00 |
| 05 | 02  | Unid | Tesoura de jardinagem para cerca viva 12" cabop de madeira, lâmina serrilhada e polida 305x503mm. | Tramontina 12" | 44,00 | 88,00 |
| 06 | 03 | unid | Escada multiuso dobrável, ferro com pés emborrachados 07 degraus. | Metalmix/artmix 7D | 188,00 | 564,00 |
| 07 | 04 | Par | Bota de borracha (n.º 36, 37, 39 e 40) | Nove 54/Preta | 39,00 | 156,00 |
| 08 | 03 | Unid | Carrinho de mão caçamba quadrada em polietileno de média densidade. Acabamento com pintura eletrostática a pó. 1500x625x520mm capacidade 65 litros. | Vonder | 178,00 | 534,00 |

**OBS: Os produtos do lote 09 quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 004.469.059-25

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO